



Ministério da Educação

Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400

Telefone: (35)3697-4617 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 007/2020 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.008213/2020-24

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a **seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, Nível de Mestrado, na área de concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais.**

### 1 – DAS VAGAS

O Anexo I indica a relação dos docentes e as respectivas vagas ofertadas para o processo seletivo apresentado neste edital.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de MESTRADO ACADÊMICO do PPG-CEM regido pelo presente Edital:

2.1.1 Portadores de diploma registrado de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente em: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Biotecnologia, Engenharia aeroespacial, Engenharia biomédica, Engenharia civil, Engenharia de alimentos, Engenharia de materiais, Engenharia de materiais e metalúrgica, Engenharia de minas, Engenharia mecânica, Engenharia mecatrônica, Engenharia nuclear, Engenharia química, Farmácia, Física, Geologia, Odontologia, Química e Química industrial. Os cursos equivalentes serão validados pela comissão de seleção.

2.1.2 Graduandos que concluírem curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação até o período de validade do Processo Seletivo; ou seja, até a data da matrícula, indicada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcemateriais/>. Os candidatos poderão substituir o diploma ou o certificado de conclusão, por uma declaração oficial expedida pelos órgãos competentes desses cursos em que os candidatos estejam matriculados, informando a data prevista para a conclusão.

2.2 Período de Inscrição: **22 de junho de 2020 a 22 de julho de 2020.**

2.3 Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/apresentacao/linhas-de-pesquisa/> conforme link, para conhecimento prévio das linhas de pesquisa.

2.4.2 Preencher a ficha de inscrição disponível no site, mencionando as prioridades de escolha das linhas de pesquisa, de 1 a 4.

2.4.3 Imprimir o comprovante de inscrição.

2.5 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e a carteira de identidade e/ou CPF do candidato, serão considerados os dados constantes nos documentos de identificação originais.

2.6 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

2.7 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá manifestar no ato da inscrição e informar a deficiência da qual é portador no próprio formulário de inscrição - item 2.4.1 deste edital. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>.

2.8 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>) a partir do dia **23 de julho de 2020.**

2.9 O candidato deverá enviar os documentos listados a seguir (itens de “a” até “g”), digitalizados, com os comprovantes numerados de acordo com a ordem das atividades apresentadas no Anexo II, para o endereço eletrônico do PPG-CEM-UNIFAL (ppgcem@unifal-mg.edu.br) até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia do período de inscrição (22 de julho de 2020). O conjunto de documentos deverá compor **um único arquivo em formato .pdf**. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos seguintes documentos:

a. Comprovante de Inscrição.

b. Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE.

c. Diploma de curso superior. O diploma poderá ser substituído por uma declaração oficial de conclusão ou declaração informando a data prevista de colação de grau conforme item 2. 1.1.

d. Histórico escolar completo do curso de nível superior (incluindo reprovações e trancamentos, caso tenham ocorrido).

e. Currículo vitae no formato LATTES ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado. Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato diferente do Lattes.

f. Anexo II obrigatoriamente preenchido pelo candidato.

g. Documentos comprobatórios do currículo lattes devidamente numerados, conforme especificados no Anexo II.

2.9.1 As atividades constantes no currículo lattes que não forem comprovadas pelo candidato não serão

contabilizadas quando de sua avaliação. Não serão aceitas entregas de quaisquer documentos em horário e data diferentes das determinadas por este edital.

2.9.2 As versões impressas dos documentos e as comprovações do currículo LATTES serão solicitadas apenas para os alunos aprovados no ato da primeira matrícula. Nesta ocasião deverão ser apresentados os documentos originais para que as cópias sejam autenticadas pela secretaria do Programa.

2.9.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.9.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

### **3 – DAS FORMAS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

3.1. A seleção dos candidatos para ingresso no programa de mestrado do PPGCEM será feita baseada nos seguintes itens:

1. Avaliação do curriculum vitae, com base nos critérios adotados no Anexo II e nos documentos comprobatórios das atividades. A pontuação máxima do currículo será de 10,00 (dez) pontos. Esse item de avaliação é classificatório.

2. Coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) ou coeficiente de rendimento acadêmico ou média global ou equivalente, que se refere a média das notas obtidas pelo aluno nas disciplinas curriculares cursadas ao longo do curso de graduação, comprovada por meio de histórico escolar. A pontuação máxima do CDA será de 10,00 (dez) pontos. No caso de CDA do candidato com nota máxima diferente de 10,00, será considerado o CDA normalizado para um valor máximo igual a 10,00 (dez) pontos. Esse item de avaliação é eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado o candidato que tiver o coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) ou equivalente maior ou igual a 5,0 (cinco) pontos.

3. Proficiência em inglês, mediante comprovação e apresentação do certificado de conclusão do IELTS (International English Language Testing System), TOEFL (Test of English as Foreign Language), TOEIC (Test of English for International Communication) ou Cambridge. Serão aceitos os certificados de proficiência em inglês com pontuação mínima de 50 % dos pontos totais disponíveis, com validade de 3 anos da solicitação de validação. A pontuação será de 10,00 (dez) pontos ou 0 (zero) ponto, para quem comprovar a proficiência em inglês ou não, respectivamente. Esse item de avaliação é classificatório. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, e que nesse momento não possuem proficiência em inglês, terão a oportunidade de realizar as provas específicas para sua obtenção, em datas previamente agendadas pela Coordenação do PPGCEM.

3.2 A porcentagem de cada item de avaliação, para a determinação da nota final do candidato, está mostrada no Anexo III.

3.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos.

3.4. As etapas do processo seletivo e suas respectivas datas serão:

- a. inscrição do candidato (22 de junho de 2020 a 22 de julho de 2020);
- b. divulgação das inscrições deferidas (23 de julho de 2020);
- c. requerimento de reconsideração das inscrições indeferidas (24 de julho de 2020);

- d. divulgação do resultado da etapa de seleção (a partir do dia 28 de julho de 2020);
- e. requerimento de reconsideração da seleção (2 dias após a divulgação do resultado);
- f. homologação do resultado pelo Colegiado do Programa (a partir do dia 31 de julho de 2020);
- g. confirmação pelo candidato selecionado do interesse na vaga (03 a 07 de agosto de 2020) por e-mail (ppgcem@unifal-mg.edu.br).

3.4.1 Os candidatos selecionados, mas não classificados de acordo com o número de vagas disponíveis neste Edital, automaticamente, ficarão na lista de espera aguardando uma possível convocação.

3.5. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados na página do Programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>), de acordo com as datas apresentadas no presente edital.

3.6 Do resultado da seleção, caberá recurso - pedido de reconsideração - no prazo de 2 dias após a divulgação do resultado que está previsto para a partir do dia 28 de julho de 2020.

3.7. Na etapa de seleção, o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas de acordo com o item 1 deste Edital. Essa classificação também será utilizada na distribuição de bolsas do programa (quando houver), segundo Normas vigentes de distribuição de bolsas do PPG-CEM.

3.8. No caso de empates da nota final do candidato, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente: a. maior pontuação na produção científica (Atividade 1 do Anexo II); b. maior pontuação do coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) no curso de graduação; c. maior idade.

3.8.1. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

3.8.2. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPG-CEM por meio de requerimento na forma estabelecida pelo Colegiado do Programa.

3.8.3. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPG-CEM perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

3.9. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPG-CEM.

## **4 – DA MATRÍCULA**

4.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas de acordo com os prazos e instruções a serem disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia dos Materiais da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>. Considerando a declaração de pandemia da Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e a decorrente orientação para manutenção de isolamento social, o PPGCEM se reserva o direito de realizar a matrícula dos candidatos aprovados tanto para início das atividades no segundo semestre de 2020 quanto para o primeiro semestre de 2021, em data a ser divulgada posteriormente de acordo com a evolução da situação de pandemia no município de Poços de Caldas/MG e considerando o funcionamento dos setores pertinentes da instituição.

4.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade, RG (original e cópia);

II- Cadastro de pessoa física, CPF (original e cópia), disponível em [www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);

III- Histórico da graduação (original e cópia);

IV- Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso (original e cópia);

V- Uma (1) fotografia 3 x 4 (recente) identificada no verso com o nome do discente;

VI- Certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino (original e cópia);

VII- Formulário de matrícula de candidato regular - disponível em <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcm/>

VIII- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

X- Título de eleitor (original e cópia);

XI- Certidão de quitação eleitoral disponível no link: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral).

Observação: A carta de aceite do orientador, assinada pelo orientador e discente, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir da efetivação da matrícula.

4.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido. No caso de situação de isolamento social, o candidato classificado poderá encaminhar eletronicamente tais documentos, ficando a apresentação dos originais, para conferência, quando do retorno para as atividades presenciais.

## 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcm/>.

5.2 A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica na concessão de bolsa. A implementação de bolsas estará sujeita à disponibilização de recursos.

5.3- A aprovação no processo seletivo não garante a orientação com o docente e/ou a linha de pesquisa indicados no formulário de inscrição do candidato.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2020.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNIFAL/MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/06/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310864** e o código CRC **B4ADA6FD**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 007/2020 COPG/PRPPG

### ANEXO I - Relação de docentes que ofertarão vagas

Docente	Linha de pesquisa	Vagas
Alfeu Saraiva Ramos	Materiais e compósitos cerâmicos	1
Carolina Del Roveri	Materiais e compósitos cerâmicos	1
Erika Coaglia Trindade Ramos	Ligas metálicas para aplicações tecnológicas	2
Fabia Castro Cassanjes	Vidros, vitrocerâmicas e nanomateriais cerâmicos	2
Gael Yves Poirier	Vidros, vitrocerâmicas e nanomateriais cerâmicos	1
Neide Aparecida Mariano	Ligas metálicas para aplicações tecnológicas	2
Marcelo Gonçalves Vivas	Polímeros e Biomateriais	1
Tânia Regina Giraldi	Vidros, vitrocerâmicas e nanomateriais cerâmicos	1
Sylma Carvalho Maestrelli	Materiais e compósitos cerâmicos	1

### ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS)

Na avaliação do curriculum serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo

Atividade	Pontuação
1. Artigos publicados em periódicos (a partir de 2015), ou aceitos para publicação em revistas científicas	5,0 pontos/artigo (internacional); 3,0 pontos/artigo (nacional)
2. Artigos publicados em periódicos (a partir de 2015), ou aceitos para publicação em revistas tecnológicas e de extensão.	3,0 pontos/artigo

3. Artigos publicados em Anais de eventos científicos (a partir de 2015) - somente trabalhos completos.	2,5 pontos/artigo (internacional); 1,5 pontos/artigo (nacional)
4. Atividades profissionais (aulas ministradas, trabalho em empresas, estágios etc) a partir de 2015. Essas atividades deverão ser comprovadas por meio de certificados, contratos ou carteira profissional.	1,0 pontos/semestre (Max. de 6,0 pontos)
5. Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos em evento, no período (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes. Não será computado o certificado de participação no evento.	1,5 pontos/apresentação(Max. de 12,0 pontos)
6. Participação em evento sem apresentação de trabalho, no período (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,5 ponto/evento (Max. de 6,0 pontos)
7. Iniciação científica concluída no período com bolsa (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes. (mínimo 4 meses)	2,0 pontos/semestre (Max. de 6,0 pontos)
8. Iniciação científica concluída no período sem bolsa (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes. (mínimo 4 meses)	1,0 pontos/semestre (Max. de 6,0 pontos)
9. Monitoria concluída no período (a partir de 2015) com bolsa. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	1,0 ponto/semestre (Max. de 2,0 pontos)
10. Monitoria concluída no período (a partir de 2015) sem bolsa. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,5 ponto/semestre (Max. de 2,0 pontos)
11. Cursos de aperfeiçoamento ou extensão na grande área das Engenharias (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,2 ponto/semestre (Max. de 1,0 ponto)

### **ANEXO III – ITENS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PPG-CEM**

- 1- CURRÍCULO VITAE: 60%;
- 2- COEFICIENTE DE DESEMPENHO ACADÊMICO – CDA: 35%;
- 3- PROFICIÊNCIA EM INGLÊS: 5%